



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

LEI Nº 344/2002 de 21/10/02

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOMES DE RUAS DO PERÍMETRO URBANO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

JOSÉ SERAFIM BORGES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Que as **Ruas 01, 02, 03 e 04 do Loteamento “Maria da Conceição”**, e a **Rua 100 do “Bairro Aeroporto”**, no Perímetro Urbano desta cidade, Porto Esperidião-MT, terão seus nomes substituídos em homenagem a nomes de pessoas de alta relevância e serviço prestados ao Município.

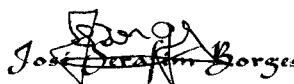
ART. 2º - Que, a partir desta data, as ruas conhecidas por números, passarão a denominar-se:

- Antiga Rua 01 denominar-se-á: **Rua Luis Lemes da Silva.**
- Antiga Rua 02 denominar-se-á: **Rua Geraldo Ferreira da Silva.**
- Antiga Rua 03 denominar-se-á: **Rua Edimar Aparecido Teixeira de Paula.**
- Antiga Rua 04 denominar-se-á: **Rua Adalberto Pagliuca, e**
- Antiga Rua 100 denominar-se-á: **Rua Rogério Pedraça.**

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, 25 de Outubro de 2002


Prefeito Municipal